LEI Nº. 2.231/2016.

Autoriza a Alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de até R$ 170.400,00 (cento e setenta mil e quatrocentos reais) e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a Lei Orçamentária Anual Lei nº. 2.222, de 10 de dezembro de 2015, Orçamento Geral do Município de Anchieta - (SC), através da abertura de um Crédito Adicional Especial, na importância de até R$ 170.400,00 (cento e setenta mil e quatrocentos reais), em conformidade com os prescritos nesta Lei, instituindo-se para tal na matéria orçamentária em execução o Projeto / Atividade 10.301.0428.1077 – Ampliação de Edificação do Posto Saúde – FNS /Proposta 11243.552.000/1140-05, Emenda 2378779 – na Modalidade de despesas sob o código nº. 4.4.90.00 – Aplicações Diretas, em conformidade com a Proposta 11243.552.000/1140-05, Emenda 2378779, tem como finalidade a ampliação da edificação do Posto de Saúde, para fins de desenvolver as atividades em saúde de responsabilidade deste Ente Federado.

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Em conformidade com o disposto no artigo anterior desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à Abertura de Crédito Adicional Especial na importância de até R$ 170.400,00 (cento e setenta mil e quatrocentos reais) no Orçamento Geral do Município (LOA), conforme abaixo especificado a saber:

09 – SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0428.1.077 – Ampliação de Edificação do Posto Saúde
– FNS / Proposta 11243.552.000/1140-05, Emenda 2378779

(.....)4.4.90.00.00.00.00.00.2738-Aplicações Diretas	R$ 170.400,00
Total	**R$ 170.400,00**

Parágrafo Único: Fica instituída a Fonte de Recursos 0738) (00.01.0738) intitulada como Transferência de Convenio União FNS/ Ampliação Posto - Proposta 11243.552.000/1140-05, Emenda 2378779.

Art. 3° Para atendimento da Abertura de Credito de que trata o presente ato, fica igualmente autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a utilizar a importância de R$ 170.400,00 (cento e setenta mil e quatrocentos reais), concernente ao Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2015 dos recursos **Transferência de Convenio União FNS/Ampliação Posto - Proposta 11243.552.000/1140-05, Emenda 2378779,** na fonte de Recursos (738) intitulada como Transferência de Convenio União FNS/Ampliação Posto - Proposta 11243.552.000/1140-05, Emenda 2378779, como fonte de abertura do respectivo crédito, em conformidade com o disposto no art.43, §1°, I da Lei Federal n° 4.320/64 e demais dispositivos constitucionais e legais pertinentes.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 4° Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal n°. 2.217, de 20 de novembro de 2015, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidas neste texto legal.

CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5° Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias n°. 2.216, de 20 de novembro de 2015, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidas na presente Lei.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC), em, 07 de março de 2016.

ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei.
Em 07 de março de 2016.

Andréia Marafão
Secretária de Administração e Gestão